



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0090916-16

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **90.916**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: Apartamento n° 202**, localizado no **Pavimento Tipo 1**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERICÓ VIII**, situado neste município, no loteamento denominado **JARDIM DOS IPÊS**, composto de 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) quartos, sendo um suíte, 01 (um) banheiro, hall, varanda e vaga de garagem descoberta; com a área privativa principal de 68,30 m², área privativa total de 68,30 m², área de uso comum de 16,3000 m², área real total de 84,6000 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,16667; confrontando pela frente para a circulação interna (uso comum) e Apartamento 201; pelo fundo com a área externa permeável; pelo lado direito com área externa destinada a estacionamento e guarita e pelo lado esquerdo com área externa permeável; edificado no lote n° **18**, da quadra **11**, com a área de **377,04 m²**, confrontando pela frente para a Avenida Brasil, com 13,01 metros, mais 8,15 metros de chanfro; pelo fundo com parte do lote 17, com 17,00 metros; pelo lado direito com o lote 19, com 25,90 metros; e pelo lado esquerdo com a Rua Manaus, com 14,83 metros. **PROPRIETÁRIA: JERICO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.235.388/0001-30, com sede na Rua 01, Quadra 21, Lote 11, Loja 02, Morada Nobre, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-4=59.727**. Em 06/09/2018. A Substituta

Av-1=90.916 - CONSTRUÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se n° 072/2018, expedida em 24/08/2018 e a CND do INSS n° 001792018-88888543, emitida em 31/08/2018 com validade

Pedido nº 12.982 - nº controle: 46424.34073.7A714.65D4D41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G9TFD-ZHZ24-P8NKQ-YNECF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G9TFD-ZHZ24-P8NKQ-YNCEC>

até 27/02/2019, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-5=59.727, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=90.916 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-6=59.727, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-3=90.916 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.485, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-4=90.916 - Protocolo nº 95.628, de 21/03/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 19/03/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **131805**. Em 25/03/2019. A Substituta

R-5=90.916 - Protocolo nº 95.628, de 21/03/2019 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2019, celebrado entre Jerico Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.388/0001-30, com sede na Rua 01, Quadra 21, Lote 11, Loja 02, Morada Nobre, nesta cidade, como vendedora e, **TATIANE SANTOS NEVES**, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 2817702 SSP-DF, CPF nº 016.623.721-32, residente e domiciliada na Quadra 605, Conjunto 16, Lote 10, Recanto das Emas - DF, como compradora e devedora fiduciante, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), reavaliado por R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores a seguir: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), valor dos recursos próprios; R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), desconto complemento concedido pelo FGTS/União (complemento) e R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 34, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 25/03/2019. A Substituta

R-6=90.916 - Protocolo nº 95.628, de 21/03/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 646,26, vencível em 15/04/2019, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta

Pedido nº 12.982 - nº controle: 46424.34073.7A714.65D4D41



Valide aqui
este documento

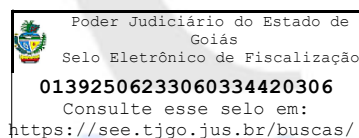
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G9TFD-ZHZ24-P8NKQ-YNCEC>

e cinco mil reais). Em 25/03/2019. A Substituta

Av-07=90.916 - Protocolo n.º 171.275, de 24/06/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 11/06/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após a devedora acima qualificada não ter sido encontrada, estando a mesma em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação da proprietária via edital, publicado nos dias 24, 25 e 26/02/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 162.284,36 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392506273077525770007. Cotação do ato: emolumentos: R\$781,16; ISSQN: R\$39,06; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$78,12; FUNEMP: R\$23,43; OAB/DATIVOS: R\$15,62; FUNPROGE: R\$15,62; FUNDEPEG: R\$9,76; FUNCOMP: R\$46,87; Total: R\$840. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de junho de 2025. Assinado digitalmente por Angélica Silva Araújo Soares - Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 30 de junho de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Pedido nº 12.982 - nº controle: 46424.34073.7A714.65D4D41